



Regulamento

TROFÉUS ANUAIS

CPBF 2026

ÍNDICE

Denominação e âmbito	2
Normas gerais	3
Melhor Cão do Ano	5
Melhor Júnior do Ano	8
Melhor Bebê do Ano	10
Melhor Cachorro do Ano	11
Melhor Veterano	12
Melhor Par	14
Melhor Criador	15
Melhor Reprodutor	16
Melhor Cão criado em Portugal	17
Anexo 1: Regulamento Winner	18
Anexo 2: Plano de Saúde CPBF	19



1. DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

1.1. O Clube Português do Bouledogue Francês organiza, anualmente, um campeonato denominado “Troféus anuais do CPBF”.

1.2. A este campeonato concorrem todos os exemplares da raça Bouledogue Francês registados no livro de origens correspondente ao seu país de registo, reconhecido pela FCI e identificados com microchip.

1.3. A este campeonato podem concorrer todos os exemplares que estejam inscritos nas classes obrigatórias de Bebés, Cachorros, Júniores, Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões e Veteranos, assim como nas Classes Facultativas de Pares, Grupo de Criador e Reprodutores.

1.4. Para efeitos deste campeonato serão consideradas as seguintes exposições:

- Exposições Caninas Nacionais e Internacionais organizadas pelo Clube Português de Canicultura e Exposições Caninas Especializadas organizadas pelo CCCP – “*pontuável*”;
- Exposição Canina Monográfica (do Clube Português do Bouledogue Francês /CPBF ou do Clube do Cão de Companhia de Portugal/CCCP) – “*monográfica*”;
- Exposições Caninas Especializadas da raça, organizadas pelo CPBF – “*especializada*”;
- Mostras Caninas organizadas pelo CPBF, incluindo a Winner CPBF – “*mostra*” & “*winner*”;
- “Especiais de Raça”, selecionadas dentre as exposições nacionais ou internacionais do CPC: poderão ser consideradas num máximo de 12 Especiais de Raça no ano, e uma por mês, de calendário, a que diz respeito o presente campeonato, sendo apenas essas contabilizadas para o respetivo ranking, as que não forem consideradas poderão ser contabilizadas como pontuáveis. As Especiais de raça serão selecionadas pela Direção do CPBF mediante análise do juiz escolhido pelo organizador assim que for do seu conhecimento, a substituição do mesmo em tempo não útil, não anula este tipo de exposição para os efeitos do ranking – “*especial*”.



2. NORMAS GERAIS

2.1. Todos os exemplares de sócios ou não sócios, desde que respeitem os requisitos estabelecidos no ponto 1.2. do Capítulo Denominação e Âmbito, participam automaticamente para o ranking do Clube. Se o proprietário pretender que o seu exemplar não participe no ranking do clube deverá comunicar essa intenção por escrito, ao cuidado da direção do CPBF, para o correio eletrónico: **geral@cpbf.pt**.

2.2. O clube é responsável por verificar e organizar as tabelas com os pontos obtidos pelos exemplares. As classificações fornecidas pelo CPC e pelo CCCP são da sua inteira responsabilidade, cabendo a estes a resolução de qualquer irregularidade detetada.

2.3. Os resultados do ranking CPBF serão divulgados no site oficial do Clube, em **www.cpbf.pt** e/ou, na página do Facebook, em **facebook/clubeportuguesbouledoguefrances**.

2.4. A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pelas tabelas publicadas neste regulamento.

2.5. No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue, sem que se proceda a posterior alteração dessas pontuações.

2.6. O período de pontuação encontra-se compreendido entre o início de cada ano civil (1 de janeiro) e o seu término (31 de dezembro).

2.7. Em cada exposição será contabilizada a mais alta pontuação obtida por cada exemplar.



2.8. A pontuação final de cada exemplar concorrente corresponde ao somatório das pontuações que obtenha em cada exposição e, conforme regulamentado para cada troféu deste campeonato.

2.9. Sempre que ocorram e sejam detetados quaisquer erros ou omissões na elaboração das tabelas do ranking CPBF, os proprietários dos exemplares afetados deverão solicitar os respetivos esclarecimentos ou retificações à Direção do CPBF, através do endereço **geral@cpbf.pt**, não sendo a decisão daquele órgão associativo passível de recurso (é aplicado um prazo de 15 dias à ultima tabela final provisória, após este, converte-se em definitiva).

2.10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção, recorrendo às fontes de direito conforme a seguinte hierarquia: 1) Regulamento de Exposições do Clube Português de Canicultura, 2) outros Regulamentos Internos aplicáveis, 3) Estatutos do CPBF e 4) Normas da Lei Geral aplicáveis.



3. MELHOR CÃO DO ANO DO CPBF

3.1. Para os exemplares que concorrem nas classes de Júniores, Intermédia, Aberta, Campeões e Veteranos (entre os 9 meses e mais de 8 anos de idade), para pontuarem para o troféu “**Melhor Cão do Ano CPBF**” e “**Melhor de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação na Monográfica do CPBF/CCCP e, em pelo menos 4 (quatro) outras exposições que deverão incluir:

3.1.1. Pelo menos 1 (uma) Mostra CPBF ou Winner CPBF (obrigatória no ano em que o CCCP organiza a Monográfica), sempre que calendarizadas;

3.1.2. Pelo menos 1 (uma) Especializada CPBF;

3.1.3. No caso de a calendarização anual, publicada previamente ao início de cada ano civil, não incluir alguma das exposições referidas no ponto 3.1.1. e 3.1.2, ou estas vierem a ser posteriormente canceladas quando incluídas nesse calendário, estas deverão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

3.1.4. É obrigatório o exemplar ter excelente na Monográfica, ou em duas exposições organizadas pelo CPBF, pelo menos em uma especializada;

3.1.5. É obrigatório o exemplar pontuar, pelo menos em 4 (quatro) exposições na respetiva classe (incluindo as classes de juniores e veteranos, mesmo não contabilizando para este troféu).

3.1.6. A pontuação final de cada exemplar concorrente corresponderá ao somatório:

- . das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições pontuáveis (Nacionais e Internacionais);
- . de todas as Especiais de raça (conforme regulamentado);
- . de todas as Especializadas, Monográfica, e Mostras/Winner mencionadas em 1.4.

3.2. Nos casos de gestação/ninhada, comprovada por relatório médico, exclusivamente aplicável aos exemplares do sexo feminino:

3.2.1. Em caso de ausência na E.C. Monográfica, deverão participar, em pelo menos 5 (cinco) exposições caninas, devendo incluir pelo menos 1



(uma) Especializada CPBF ou Winner CPBF com obtenção da classificação de Excelente;

3.2.2. No caso de se registar esta ausência nas exposições referidas em 3.1.1. e 3.1.2, estas poderão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

3.2.3. Compete ao proprietário do exemplar abrangido pelas normas aqui previstas fazer prova atempada da gestação/ninhada e invocar este regime excecional para que o seu exemplar possa ser abrangido pelo mesmo. Esta informação deve ser enviada até ao dia da realização da E.C. Monográfica para saude@cpbf.pt.

3.3. Para que sejam homologados os títulos obtidos pelos exemplares é obrigatória a entrega dos exames de saúde exigidos no plano de Saúde do CPBF, conforme divulgado em anexo a este regulamento, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte a que corresponde o campeonato ao qual o exemplar concorre.

3.4. Serão excluídos do ranking os exemplares que não preencham qualquer uma das condições anteriormente mencionadas, bem como exemplares que tenham sido desqualificados nalguma das exposições organizadas pelo CPBF, assim como os exemplares que tiverem obtido classificação abaixo de Muito Bom na Monográfica ou na Winner.

3.5. TÍTULOS E PRÉMIOS:

3.5.1. Melhor Cão do Ano CPBF (BOB CPBF) - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea, na classificação de “Melhor da Raça/Cão do Ano CPBF”;

3.5.2. Melhor de Sexo Oposto CPBF (BOS CPBF) - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto ao vencedor do troféu “Melhor da Raça/Cão do Ano CPBF”.

3.5.3. Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as exposições organizadas pelo CPBF;
- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as “especiais de raça”;
- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições



- O exemplar ser de maior idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

MELHOR CÃO	Pontuáveis			Especiais de Raça			Mostras +			Monográfica		
	Nacionais + Internacionais CPC /Especializadas CCCP **			CPBF #			CPBF Monográfica CCCP			CPBF Winner CPBF +		
Nº exemplares*	<=15	=>16	=>25	<=15	=>16	=>25						
BOB	12	13	14	16	17	18	32			40		
BOS	10	11	12	14	15	16	28			32		
CACIB/PC++	8			12			24			28		
RCACIB/RPC++	7			10			22			27		
Nº exemplares*	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6
CAC/CCC	4	5	6	7	8	9	19	20	21	24	25	26
RCAC	3	4	5	5	6	7	16	17	18	20	21	22
1º Exc.	2	3	4	3	4	5	13	14	15	16	17	18
2º Exc.	1	2	3	2	3	4	10	11	12	13	14	15
3º Exc.	-	1	2	-	2	3	-	8	9	-	11	12

*Número de exemplares efetivamente presentes **Pontuáveis num máx de 12/ano

+Nas Mostras/Winner CPBF será atribuído um CAC/CCC/RCAC CPBF para uso nos campeonatos do CPBF.

++Nas Exposições do clube será atribuído um Ponto do Clube e respetiva reserva (PC e RPC)

Especiais de raça: programadas máximo 12/ano; se no mesmo mês existirem duas 2 ou mais, conta a melhor pontuação, contabilizando a(s) restante(s) como pontuáveis

Os exemplares que concorrem na classe de Juniores e na classe de Veteranos pontuam para este troféu quando BOB/BOS.



4. MELHOR JÚNIOR DO ANO DO CPBF

4.1. Para os exemplares que concorrem na classe de Júnior (entre os 9 e os 18 meses), para pontuarem para o troféu “**Melhor Júnior do Ano CPBF**” e “**Melhor Júnior de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação, nesta classe, na Monográfica do CPBF/CCCP com a classificação de EXCELENTE e, em pelo menos 3 (três) exposições que deverão incluir:

4.1.1. Pelo menos 1 (uma) Mostra CPBF ou Winner CPBF (obrigatória no ano em que o CCCP organiza a Monográfica), sempre que calendarizadas;

4.1.2. Pelo menos 1 (uma) Especializada CPBF;

4.1.3. No caso de a calendarização anual, publicada previamente ao início de cada época, não incluir alguma das exposições referidas no ponto 4.1.1. e 4.1.2, ou vierem ser canceladas quando incluídas nesse calendário, estas deverão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

4.1.4. É obrigatório o exemplar pontuar, pelo menos em 3 (três) exposições;

4.1.5. No caso de o exemplar não ter idade mínima para entrar na classe Júnior na Monográfica, a pontuação exigida em 4.1. deverá ser substituída, em alternativa, por idêntica qualificação em duas exposições organizadas pelo CPBF (Especializada CPBF ou Mostra/Winner CPBF), com a classificação de EXCELENTE);

4.1.6. No caso de ter atingido o limite de idade desta classe, e preencher os restantes requisitos, poderá a participação na Monográfica, Winner/Mostra ou Especializada CPBF, referidas em 4.1., 4.1.1. e 4.1.2, ser numa outra classe obrigatória (intermédia, aberta ou campeões).

4.1.7. A pontuação final de cada exemplar concorrente corresponderá ao somatório:

- . das melhores pontuações obtidas num máximo de 9 (nove) exposições “Pontuáveis” (Nacionais e Internacionais);
- . de todas as Especiais de raça (conforme regulamentado);
- . de todas as Especializadas, Monográfica e Mostras/Winner mencionadas em 1.4.

4.2. Serão excluídos do ranking os exemplares que não preencham qualquer uma das condições anteriormente mencionadas, bem como exemplares que tenham sido desqualificados nalguma das exposições organizadas pelo CPBF, assim como os exemplares que tiverem obtido classificação abaixo de Muito Bom na Monográfica ou na Winner.

MELHOR JUNIOR	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC /Especializadas CCCP **			Especiais de Raça CPBF #			Mostras + Especializadas CPBF Monográfica CCCP			Monográfico CPBF Winner CPBF +		
	Nº exemplares*	<=15	=>16	=>25	<=15	=>16	=>25					
BOB		10	12	14	14	16	18	22			30	
BOS		8	10	12	12	14	16	18			24	
Nº exemplares*	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6	<=2	=>3	=>6
MELHOR JOVEM	-	-	-	10			14			20		
CACIB-J MJ M/F	5	6	7	7	8	9	12			18		
CCJ	4	5	6	6	7	8	8	9	10	12	14	16
RCCJ	3	4	5	5	6	7	7	8	9	11	12	14
1º Exc.	2	3	4	4	5	6	6	7	8	10	11	12
2º Exc.	1	2	3	3	4	5	5	6	7	9	10	11
3º Exc.	0	1	2	2	3	4	4	5	6	8	9	10

*Número de exemplares efetivamente presentes. #Nas especiais de raça será selecionado o Melhor Jovem, sendo da responsabilidade do expositor certificar se a respetiva roseta(ou equivalente) menciona no verso o numero do exemplar selecionado, servindo esta como prova em caso de necessidade.

**Pontuáveis num máximo de 9/ano + Nas Mostras/Winner CPBF será atribuído um CCJ/RCCJ CPBF para uso nos campeonatos do CPBF.

Especiais de raça: programadas máximo 12/ano; se no mesmo mês existirem duas 2 ou mais, conta a melhor pontuação, contabilizando a(s) restante(s) como pontuáveis

MELHOR BEBÉ	Pontuaáveis Nacionais + Internacionais CPC /Especializadas CCCP			Especiais de Raça CPBF #			Mostras Especializadas CPBF Monográfica CCCP			Monográfica CPBF Winner CPBF			
	Nº exemplares**/**	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2	=>5
BOB		4	5	6	6	7	10	8	10	14	14	16	20
BOS		3	4	5	5	6	8	7	8	12	10	12	16
1º MB		2	3	4	4	5	6	6	7	10	8	10	14
2º MB		-	1	2	-	3	4	-	4	6	-	6	8
3º MB		-	0	1	-	1	2	-	2	3	-	4	5

Número de exemplares efetivamente presentes na *classe/**total da categoria.

Especiais de raça: programadas máximo 12/ano; se no mesmo mês existirem duas 2 ou mais, conta a melhor pontuação, contabilizando a(s) restante(s) como pontuaáveis



6.1.1. A pontuação final de cada exemplar concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 6 (seis) exposições.

6.3. TÍTULOS E PRÉMIOS:

6.3.2. Melhor Cachorro de Sexo Oposto CPBF (BOS Cachorro CPBF)
- a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto macho ou fêmea.

- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as exposições organizadas pelo CPBF;
- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as “especiais de raça”;
- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

MELHOR CACHORRO	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC /Especializadas CCCP			Especiais de Raça CPBF#			Mostras Especializadas CPBF Monográfica CCCP			Monográfica CPBF Winner CPBF		
	Nº exemplares*/**	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2	=>5	<=1	=>2
BOB	4	5	6	6	7	10	8	10	14	14	16	20
BOS	3	4	5	5	6	8	7	8	12	10	12	16
1º MB	2	3	4	4	5	6	6	7	10	8	10	14
2º MB	-	1	2	-	3	4	-	4	6	-	6	8
3º MB	-	0	1	-	1	2	-	2	3	-	4	5

Número de exemplares efetivamente presentes na *classe/**total da categoria.

Especiais de raça: programadas máximo 12/ano; se no mesmo mês existem duas 2 ou mais, conta a melhor pontuação, contabilizando a(s) restante(s) como pontuáveis



7. MELHOR VETERANO DO ANO DO CPBF

7.1. Para os exemplares que concorrem na Classe de Veteranos (+/- 8 anos), para pontuarem para o troféu “**Melhor Veterano do Ano CPBF**” e “**Melhor Veterano de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação na Monográfica do CPBF/CCCP e na WINNER (sempre que programada), numa classe obrigatória (aberta, campeões ou veteranos), e em pelo menos 2 (duas) exposições, nesta classe, que deverão incluir: uma Especializada CPBF ou uma Mostra CPBF:

7.1.1. No ano em que a Monográfica for organizada pelo CCCP, o exemplar deverá ter participado em pelo menos uma Especializada organizada pelo CPBF.

7.1.2. A pontuação final de cada exemplar concorrente corresponderá ao somatório:

- . das melhores pontuações obtidas num máximo de 9 (nove) exposições pontuáveis (Nacionais e Internacionais);
- . de todas as Especiais de raça;
- . de todas as Especializadas, Monográfica, e Mostras/Winner mencionadas em 1.4.

7.2. Serão excluídos do ranking os exemplares que não preencham qualquer uma das condições anteriormente mencionadas, bem como exemplares que tenham sido desqualificados nalguma das exposições organizadas pelo CPBF, assim como os exemplares que tiverem obtido classificação abaixo de Muito Bom na Monográfica ou na Winner.

7.3. TÍTULOS E PRÉMIOS:

7.3.1. Melhor Veterano do Ano CPBF (BOB Veterano CPBF) - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea, com idade igual ou superior a 8 anos;

7.3.2. Melhor Veterano de Sexo Oposto CPBF (BOS Veterano CPBF) - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto ao do vencedor do troféu “Melhor Veterano do ano CPBF”;

MELHOR VETERANO	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC /Especializadas CCCP **			Especiais de Raça CPBF #			Mostras Especializadas CPBF Monográfica CCCP	Monográfica CPBF Winner CPBF
	Nº exemplares*	<=15	=>16	=>25	<=15	=>16	=>25	
BOB	10	12	14	14	16	18	22	30
BOS	8	10	12	12	14	16	18	24
MELHOR VETERANO	6			8			12	18
CACIB-V/PCV+	4			6			10	14
1º Exc.	3			4			8	10
2º Exc.	2			3			6	8
3º Exc.	1			2			4	6

*Número de exemplares efetivamente presentes na raça

**Pontuáveis num máximo de 9/ano; + Nas exposições organizadas pelo CPBF haverá um Ponto do Clube Veterano (semelhante ao CACIB-V)

Especiais de raça: programadas máximo 12/ano; se no mesmo mês existirem duas 2 ou mais, conta a melhor pontuação, contabilizando a(s) restante(s) como pontuáveis



8. MELHOR PAR DO ANO DO CPBF

8.1. Para os exemplares que concorrem na classe de Pares (dois exemplares macho ou fêmea do mesmo proprietário), para pontuarem para o troféu “**Melhor Par do Ano CPBF**”, é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que pelo menos duas deverão ser organizadas pelo CPBF.

8.2. TÍTULOS E PRÉMIOS:

8.2.1. Melhor Par do Ano CPBF – atribuir aos exemplares, macho e fêmea, com maior pontuação total, resultante do somatório de todas as participações, na classe de Pares;

8.2.2. Em caso de igualdade de pontuações, serão de desempate entre os pares em causa:

- O par com o maior número de pontos no somatório de todas as exposições organizadas pelo CPBF;
- O par com o maior número de pontos no somatório de todas as “especiais de raça”;
- O par com melhor pontuação na Monográfica CPBF ou Winner CPBF.

MELHOR PAR/CRIADOR/ REPRODUTOR	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC	Especiais de Raça CPBF	Mostras CPBF Especializadas CPBF/CCCP	Monográfica CPBF/CCCP Winner CPBF
BIS1	6	8	16	20
BIS2	4	6	12	14
BIS3	2	4	8	10
BIS4+	1	2	3	4
BIS4+ Pontuação a atribuir a todos os Pares/Gr.Criador/Reprodutor da raça que fiquem fora do TOP3				



9. MELHOR CRIADOR DO ANO DO CPBF

9.1. A classe de grupo de criador é destinada a um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) exemplares, criados pela mesma entidade (afixo).

9.2. Para pontuarem para o troféu “**Melhor Criador do Ano CPBF**” é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que pelo menos duas deverão ser organizadas pelo CPBF.

9.3. TÍTULOS E PRÉMIOS:

9.3.1. Melhor Criador do Ano CPBF - a atribuir ao grupo com maior pontuação total, resultante do somatório de todas as participações, na classe de Grupo de Criadores;

9.3.2. Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os grupos em causa:

- O grupo com o maior número de pontos no somatório de todas as exposições organizadas pelo CPBF;
- O grupo com o maior número de pontos no somatório de todas as “especiais de raça”;
- O grupo com melhor pontuação na Monográfica CPBF ou Winner CPBF.

MELHOR PAR/CRIADOR/ REPRODUTOR	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC	Especiais de Raça CPBF	Mostras CPBF Especializadas CPBF/CCCP	Monográfica CPBF/CCCP Winner CPBF
BIS1	6	8	16	20
BIS2	4	6	12	14
BIS3	2	4	8	10
BIS4+	1	2	3	4

BIS4+ Pontuação a atribuir a todos os Pares/Gr.Criador/Reprodutor da raça que fiquem fora do TOP3



10. MELHOR REPRODUTOR DO ANO DO CPBF

10.1. Destinada aos exemplares que se façam acompanhar, no ato do julgamento, por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) dos seus filhos.

10.2. Para os exemplares pontuarem para o troféu “**Melhor Reprodutor do Ano CPBF**” e “**Melhor Reprodutor do Sexo Oposto**”, é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que pelo menos duas deverão ser organizadas pelo CPBF.

10.3. Para que sejam homologados os títulos obtidos pelos exemplares é obrigatória a entrega dos exames de saúde exigidos no plano de Saúde do CPBF, conforme divulgado em anexo a este regulamento, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte a que corresponde o campeonato ao qual o exemplar concorre.

10.4. TÍTULOS E PRÉMIOS:

10.4.1. Melhor Reprodutor do Ano CPBF - a atribuir ao exemplar com maior pontuação, entre machos e fêmeas, na classe de Reprodutores;

10.4.2. Melhor Reprodutor do Sexo Oposto Ano CPBF - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no Sexo Oposto, ao vencedor do troféu “Melhor Reprodutor Absoluto CPBF”;

10.4.3. Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as exposições organizadas pelo CPBF;
- O exemplar com o maior número de pontos no somatório de todas as “especiais de raça”;
- O exemplar com melhor pontuação na Monográfica CPBF ou Winner CPBF.

MELHOR PAR/CRIADOR/ REPRODUTOR	Pontuáveis Nacionais + Internacionais CPC	Especiais de Raça CPBF	Mostras CPBF Especializadas CPBF/CCCP	Monográfica CPBF/CCCP Winner CPBF
BIS1	6	8	16	20
BIS2	4	6	12	14
BIS3	2	4	8	10
BIS4+	1	2	3	4

BIS4+ Pontuação a atribuir a todos os Pares/Gr.Criador/Reprodutor da raça que ficarem fora do TOP3



11. MELHOR CÃO CRIADO EM PORTUGAL CPBF

11.1. Concorrem a este troféu, todos os cães criados em Portugal.

11.2. Para este troféu estão habilitados a participar os exemplares, machos ou fêmeas, que obtenham a classificação de 1º Muito Bom, nas classes de Bebés e Cachorros, e 1º Excelente, nas classes de Juniores, Intermedia, Aberta, Campeões e Veteranos.

11.3. A seleção do melhor cão criado em Portugal, será realizada, após o BIS, nas exposições caninas organizadas pelo CPBF: Monográfica, Especializada, Winner e Mostra.



ANEXO I

REGULAMENTO WINNER CPBF

1. DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

1.1. O Clube Português do Bouledogue Francês organiza, quando programado no calendário anual de exposições do CPBF, um campeonato denominado “Winner CPBF”.

1.2. A este campeonato concorrem todos os exemplares da raça Bouledogue Francês registados no livro de origens correspondente ao seu país de registo, reconhecido pela FCI e identificados com microchip.

1.3. Para este campeonato participam todos os exemplares que estejam inscritos nas classes obrigatórias de Bebés, Cachorros, Juniores, Intermédia, Aberta, Campeões e Veteranos.

1.4. Os exemplares inscritos na Winner disputarão os seguintes títulos:

- O título de “**Baby Winner CPBF 20xx**” será atribuído ao Melhor Bebê e ao Melhor Bebê do Sexo Oposto;

- O título de “**Puppy Winner CPBF 20xx**” será atribuído ao Melhor Cachorro e ao Melhor Cachorro do Sexo Oposto;

- O título de “**Junior Winner CPBF 20xx**” será atribuído ao Melhor Júnior Macho e à Melhor Júnior Fêmea;

- O título de “**Winner CPBF 20xx**” será atribuído ao melhor macho e à melhor fêmea adultos a disputar entre os exemplares que tenham obtido CACCPBF e CCCCPBF;

- O título de “**Veteran Winner CPBF 20xx**” será atribuído ao Melhor Veterano e ao Melhor Veterano do Sexo Oposto.



ANEXO II

PLANO DE SAÚDE

O Bouledogue Francês pode ser afetado por inúmeras doenças que comprometem a saúde dos exemplares.

Este plano tem como objetivo o rastreio de doenças mais comuns registadas na raça, tentando assim, aumentar o rigor nos planos de cria que, até então não tinham este aspeto em consideração.

Consideramos como obrigatórios os seguintes rastreios:

- Despiste de luxação de patela;

- Anomalias vertebrais;

- Cardiopatias congénitas

(exame ecocardiográfico completo)

(rastreio de estenose pulmonar e estenose aórtica)

- Mielopatia degenerativa.

Fica também ao critério do clube incluir mais algum rastreio que seja pertinente, tendo em conta a evolução da raça.

A idade mínima para a realização dos exames são 12 meses de idade.

Todos os rastreios devem ser realizados conforme informação, protocolos e impressos fornecidos pelo CPBF.